



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 678D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.624, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.183.832,86 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.183.832,86 (cinco milhões cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 5.183.832,86**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
Despesa:	44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.730.100,64
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		
Despesa:	104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 895.031,12
<b>Subfunção:</b>	<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>		
Despesa:	146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 400.000,00
Despesa:	150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 1.100.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.542 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO</b>		
Despesa:	225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 55.026,10
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
Despesa:	1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 400.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>21 - TRANSPORTE DO ESCOLAR</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.58 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR</b>		
Despesa:	590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 243.675,00
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa:</b>	<b>23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.43 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Despesa:	695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 360.000,00

**PORTARIA Nº 1.745,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor-Executivo, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Diretor-Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor-Executivo de Atenção Integral à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 41,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA, matricula nº 129038, ocupante do cargo/função de Ouvidora-Geral do Município, com lotação na Ouvidoria-Geral do Município para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 26/08/2022, para participar do evento Ouvidoria e Inteligência Artificial na convite do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 42,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO, matricula nº 507784, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 17/08/2022, para participar da reunião ordinária do COSEMS/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL Nº 13/2022 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ) da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 308, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 096/2013 – Código Tributário do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, a emissão do DESPACHO Saneador nos seguintes processos:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2015.004860-7	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE EPIDERMOLISE BOLHOSA DE MOSSORÓ
2017.006707-0	AMANDA KALLYNDRA DA SILVA
2017.008958-9	ALISSON CLEITON NASCIMENTO DA SILVA
2017.005725-3	ESPOLIO DE LUZIA DANTAS CABRAL
2017.005525-0	EMERSON SALLUSTIANO DE OLIVEIRA
2019.007810-8	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS
2017.004263-9	FELIPE MARTINS VERAS VIDAL
2019.005416-0	MARIA ELIZABETE GOMES DE LIMA
2020.0001160-9	MARIA SUZETE DA CONCEIÇÃO SILVA
2015.005109-8	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DAQ SILVA
2017.009896-0	IARA GEANNE ALMEIDA DA SILVA
2017.010314-0	JAYONARA JADNA DE ARAUJO PEREIRA
2018.004381-6	JOÃO DE DEUS DA COSTA
2017.006143-9	LEONARDO COSTA DE MEDEIROS
2017.009019-6	MIRIA SUELY ANGELO DA COSTA
2016.002348-8	MARIA DANCLEIDE DA SILVA

2017.005596-0	PAULO WAGNER DE LIMA SILVA
2018.002041-7	RONILDO DE MEDEIROS MARINHO
2017.006164-1	TIAGO MAGNO FERREIRA DA SILVA
2017.006537-0	WENDELL CARLOS DUARTE
2017.006160-9	VALDENOR VICENTE DA SILVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ), localizado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, av. Alberto Maranhão, 1.953, Centro, Mossoró-RN, para tomarem conhecimento do teor do DESPACHO saneador e apresentarem a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de arquivamento do processo.

Mossoró-RN, 10 de agosto de 2022

**HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO**  
Auditora Fiscal (mat.09407-2)

**ACÓRDÃO 087/2022 – TATM**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.008523-9 – SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR: JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: JANDY ARAÚJO DANTAS Notificamos que no dia 09 (nove) do mês de agosto de 2022, às 10h 30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.008523-9 – SEFAZ, tendo como recorrido o Sr. Jandy Araujo Dantas, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a ILEGITIMIDADE da cobrança do IPTU e TLP do(s) imóvel(is) inscritos sob os Sequenciais nº: 1020880.1, referente ao(s) exercício(s) de 1993 a 1998 e 1049074.4, 1049082.5, 1049081.7, 1049084.1, 1049083.3, 1049079.5, 1001734.8, referente aos exercícios de 1994 a 1998 e 1049138.4, referentes aos exercícios de 1994 a 1998 e julgando de ofício para, também, reconhecer a ILEGITIMIDADE da cobrança do IPTU e TLP de 1999 a 2002 do imóvel com sequencial nº 1049138.4; devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionado(s). Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o

devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal. 1) Processo Eletrônico Nº 2022.008495-0-SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido: José Elias Barbosa Neto Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício 2) Processo Eletrônico Nº 2022.008330-9- SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido: Eliezer Ferreira Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 086/2022 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.008270-1 - SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATORA: LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: MARIA APARECIDA ABILHO DE MEDEIROS Notificamos que no dia 09 (nove) do mês de agosto de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.008270-1 – SEFAZ, tendo como recorrido a Sra. Maria Aparecida Abilho de Medeiros, conheceu remessa oficial para dar-lhe provimento parcial, em razão dos fatos e fundamentos acima elencados, no sentido de modificar a decisão de primeira instância apenas para reconhecer também a prescrição do exercício de 1993, mantendo em todos os demais termos, a decisão de primeira instância, que reconheceu a prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1994 a 2005 e 2008 a 2016, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0003.049.04.0247.0000.2, Seq. 1005343.3, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93, e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 313/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical regional para apresentação no palco principal durante a 22ª FESTA DO BODE, no dia 12 de agosto de 2022, com duração de no mínimo 120 min., no valor total de R\$ 12.000,00, (doze mil reais), em favor de ECR

PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.931.455/0001-00.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2022

**FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04/2022 – Contrato Nº 214/2018, oriundo da Dispensa nº 35/2018. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual, no período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Fundação Educativa João Gomes da Silva – CNPJ: 10.562.903/0001-10. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 10/07/2022 a 10/07/2023. Data da assinatura: 07/07/2022.

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 57/2022. Tipo: Menor preço Por Lote. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Psiquiátrico de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 29/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 29/08/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Progecioiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 47, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (QUATRO DIÁRIAS) à Sra. Denisa Praxedes dos Santos Andrade, ocupante do cargo/função de Supervisora do Programa Criança Feliz, Matrícula nº 5078253, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/08 a 25/08, para participação da Capacitação Guia de Visita Domiciliar, na capital do Estado.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original,

mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 48, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (QUATRO DIÁRIAS) à Sra. Ana Marilu Fernandes de Lima Targino, ocupante do cargo/função Supervisora do Programa Criança Feliz, Matrícula nº 8838-2, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 22/08 a 25/08, para participação da Capacitação Guia de Visita Domiciliar, na capital do Estado.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato objeto do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022-SEMAD, Ata de Registro de Preços nº 71/2022-

SEMAD, com vigência de 12 (doze) meses, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Nave Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 04.268.760/0001-35, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender as unidades gestoras do Município de Mossoró/RN.

I – Gestor: Mário Paz de Sousa Sampaio Barros

II - Fiscal: Eliedson Ferreira Lopes

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, cabendo ainda, acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder com as diligências administrativas de prorrogação, se possível e se

vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, observando as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

**VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 03/2022 – Contrato Nº 187/2021, firmado em 13/08/2021, oriundo Concorrência nº 13/2020. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: MVP Engenharia e Construção EIRELI - CNPJ 19.503.944/0001-00. Vigência: 13/08/2022 a 13/02/2023. Data da assinatura: 12/08/2022.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR